

INFORMAÇÃO

Registo	Data da Informação	Processo	Serviço emissor
Informação n.º 22627 / 2018	21/12/2018	2018/300.10.005/1452	Contratação Pública

ASSUNTO: Escolha e início de procedimento

Exmo. Sr. Chefe da DAF,

Contratação: Aquisição de serviços para assistência técnica para viaturas municipais

Código CPV: 50110000-9 Serviços de reparação e manutenção de veículos e equipamento afim, conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28.11.2007

Tipo de Procedimento – Ajuste Direto Regime Geral, valor contratual < € 20.000,00

I – Objeto da Proposta e Fundamentação da necessidade de contratar

No âmbito da gestão de contratos verifica-se a necessidade de iniciar um procedimento de contratação que têm por objeto **aquisição de serviços para assistência técnica a máquinas e viaturas municipais, na modalidade de serviço contínuo.**

Para a contratação em causa é proposto um prazo de um ano respetivamente entre 02.01.2019 e 31.12.2019 ou até que o valor contratual seja atingido se tal acontecer antes do seu termo.

II – Valor Contratual e Preço Base

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, e de acordo com o disposto no art.º 47.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual – Código dos Contratos Públicos, doravante designado de CCP, define-se como valor base para este procedimento **€ 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a Câmara Municipal de Sines se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato a celebrar.

Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 47.º do CCP o preço base tem como

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

fundamentação os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

Nos termos do disposto no art.º 473.º do CCP, os valores apresentados não incluem o imposto sobre o valor acrescentado – IVA.

III – Enquadramento Orçamental

A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita pela dotação da classificação orçamental 02/020203 do Orçamento da Câmara Municipal de Sines, para o ano de 2019, conforme documento anexo – Requisição Interna n.º 1627/2018 relativa ao cabimento prévio n.º 4477.

IV - Escolha do Procedimento

Dado que o valor contratual estimado é inferior a € 20.000,00, propõe-se a adoção de um procedimento por ajuste direto (consulta a uma entidade), previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP.

V – Decisão de Contratar/Autorização da Despesa

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º e no art.º 38.º do CCP, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;

Atendendo a que nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP a escolha do ajuste direto permite a celebração de contratos de valor inferior a € 20.000,00 e, considerando o valor previsto para o contrato de prestação de serviços em causa, solicita-se, ao Sr. Vice-Presidente da Câmara, no uso da competência delegada, por despacho do Sr. Presidente datado de 31/10/2018, que:

- a) Autorize a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto;
- b) Nos termos n.º 1 do art.º 113.º CCP autorize o envio de convite à apresentação de proposta à empresa **VAF – Rep. Camiões, Lda - NIF 502979534**. Considerando que a escolha desta empresa não viola o previsto no n.º 2 e no n.º 5, ambos do referido artigo.

(adjudicações mediante ajuste direto no valor de € 7.310,94)

- c) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 40.º do CCP e para os efeitos previstos no

n.º 2 do mesmo artigo, aprove as peças do procedimento respetivamente o convite à apresentação de proposta e caderno de encargos, conforme documentos em anexo;

VI – Outras Exigências Legais

Considerando que o valor a contratar é superior ao valor contratado em 2018, atendendo a que a necessidade de contratar foi prévia e devidamente fundamentada pelo serviço competente, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29.12 – LOE 2018, deverá o Sr. Vice-Presidente autorizar a dispensa do disposto no n.º 1 do referido artigo.

Considerando o previsto no n.º 4 do art.º 67.º do CCP, e uma vez que apenas se vai proceder ao convite de uma só empresa, poderá proceder-se à dispensa do júri, pelo que se sugere que o Encarregado Operacional do serviço de Gestão de Frota de Máquinas e Viaturas, Paulo Sobral, emita parecer técnico sobre a proposta apresentada. Em cumprimento do determinado no art.º 290.º -A do CCP sugere-se também a sua nomeação como gestor do contrato, tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste.

Atento o disposto no art.º 55.º Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto – Lei n.º 4/2015, 07.01 e n.º 4 do art.º 3.º da Lei 73/2014, 13.05, sugere-se que seja nomeado como gestor do procedimento a Assistente Técnica Sandra Garcia do Serviço de Contratação Pública, a quem compete assegurar o normal desenvolvimento da tramitação processual.

Nos termos do art.º 127.º do CCP a celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento.

Considerando o disposto no n.º 2 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o qual regulamenta a LCPA, nenhum compromisso poderá ser assumido sem a verificação prévia da existência de fundos disponíveis para o fazer. Nesta conformidade, atento o disposto no art.º 76.º do CCP deverá ser assegurada a existência de fundos disponíveis para

efeitos de adjudicação.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, dado tratar-se de uma aquisição cujo preço contratual não excede os € 10.000,00, está dispensada a redução dos termos da adjudicação a escrito.

É quanto cumpre informar, à consideração superior,

O/A Assistente Técnico
Sandra Carla Rodrigues Garcia da Silva (7419)
